



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

EDITAL 025/2026

CHAMADA PÚBLICA – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PARA DOCUMENTÁRIO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE NOTÓRIOS SABERES

O Núcleo de Estudos Afrobrasileiro e Indígena (NEABI), vinculado ao Observatório de Direitos Humanos, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania e da Pró-Reitoria de Extensão, tornam pública a abertura de inscrições de bolsistas, acadêmicas/os a partir do 7º semestre de **Graduação e ou Pós-Graduação em Comunicação, matriculadas/os na Universidade Federal de Santa Maria**, para atuarem no período de quatro meses na edição dos vídeos e materiais já gravados para o desenvolvimento de registro de memórias e difusão de conhecimento de notório saber; criar e postar conteúdos nas redes sociais sobre o projeto; produzir releases e/ou textos de difusão das atividades do projeto. As referidas bolsas estão de acordo com a Resolução 01/2013 e conforme especificações dos itens 4 e 5.1 deste Edital.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das/os candidatas/os	10/03/2026 à 13/03/2026
Seleção das/os candidatas/os: primeira etapa - análise de documentos	16/03/2026
Divulgação das/os candidatas/os aptas/os à entrevista	17/03/2026
Seleção das/os candidatas/os: segunda etapa - entrevistas	18 e 19/03/2026
Divulgação resultado preliminar	20/03/2026
Período de Recursos contra resultado preliminar	23/03/2026
Análise Recursos	24/03/2026
Divulgação do Resultado Final	25/03/2026
Início das atividades de bolsista	27/03/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições das/os interessadas/os serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link [FORMULÁRIO](#), conforme cronograma do item 1 deste Edital;

2.1.1 As/os candidatas/os deverão ser estudantes matriculados a partir do 7º semestre de graduação em comunicação e ou em curso de pós-graduação da comunicação na UFSM;

2.2 Para a inscrição deverão ser enviados em formato de PDF os seguintes documentos:

2.2.1 Currículo Lattes completo;

2.2.2 Carta de intenções;

2.2.3 Comprovante de matrícula na UFSM;

2.2.3 Comprovante de Conta Corrente em Banco em seu nome;

2.2.4 Cópia RG.

2.4 Será considerada válida apenas a inscrição das/os candidatas/os que atenderem a todos os documentos solicitados nos itens anteriores.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Cumprimento dos requisitos dispostos nos itens 2.2.

3.1.2 Análise dos horários disponíveis, indicados no formulário eletrônico, para o desenvolvimento das atividades propostas, correspondentes a **20 horas semanais presenciais/remoto** (até 1 ponto);

3.1.3 Análise do Currículo Lattes (até 2 pontos);

3.1.4 Análise da Carta de Intenções (3 pontos)

3.1.5 Avaliação considerando a desenvoltura dos(as) candidatos(as) na entrevista individual (4 pontos).

3.1.5.1 A entrevista será realizada pelo google meet, sendo data e horário informado por e-mail.

3.2 As/Os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10, serão selecionados para **Cadastro Reserva**. As/Os demais candidatas/os serão consideradas/os reprovadas/os.

3.2.1 As/Os candidatas/os selecionadas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa de pós-graduação será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, a bolsa de graduação será de R\$700,00, sendo carga horária de 20 horas semanais presenciais/remoto e disponibilidade de acompanhar as viagens para coleta das informações, terá **duração de 4 (quatro) meses**, a partir do início da vigência, conforme necessidade do Núcleo de Estudos Afrobrasileiro e Indígena (NEABI).

4.1.1 O(a) bolsista iniciará o trabalho imediatamente após a seleção, conforme o cronograma deste edital, os demais ficarão em uma lista por ordem de classificação, como Cadastro de Reserva;

4.1.2 O(a) bolsista selecionado deverá estar disponível para atuar de maneira híbrida, presencial em Santa Maria, durante 4 meses consecutivos de vigência da bolsa, após a seleção.

4.2 **A bolsa terá início mediante convocação da/o selecionado(a), a ser realizada por e-mail**, conforme cronograma do item 1 deste Edital.

4.3 O bolsista selecionado deverá atuar, conforme **especificação** abaixo:

Vagas	Pré-requisitos e atividades a serem realizadas
+ CR*	- Ter disponibilidade de 20h para atuar presencialmente e remoto junto ao Núcleo de Estudos Afrobrasileiro e Indígena, e ao Observatório de Direitos

	Humanos. - Ser estudante matriculada/o em Curso de Graduação ou Pós-Graduação de Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria, até o período final de vigência da bolsa; - Ter disponibilidade para atuação do projeto de Notórios Saberes para a coleta de materiais para elaboração de pequenos vídeos de Mestres(as) de Notórios Saberes - Ter conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, Power Point, outros relacionados à audiovisual, estatística e coleta de dados); - Ter conhecimento dos elementos da narrativa audiovisual e domínio de softwares e/ou aplicativos de edição para a produção de vídeos do projeto - Ter conhecimentos na área de estatística para elaborar um instrumento de coleta de dados; organizar um cronograma de atividades para os quatro meses de vigência da bolsa; realizar o levantamento e a tabulação de dados, fazer um relatório mensal e um final e a apresentação dos dados para a Equipe do NEABI, o ODH, PRE/UFSM, PPGE_xR. - Capacidade organizacional e boa comunicação;
--	--

*CR - Cadastro de Reserva.

5. DA/DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos a/o estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculada/o **em Curso de Graduação ou Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria**, conforme pré-requisitos descritos no item 4 deste Edital;

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.3 Possuir **conta-corrente pessoal**. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil da Caixa Econômica Federal.

5.1.4 A bolsa será paga na modalidade eventual, portanto, poderá ser cumulativa.

5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes na área de atuação da bolsa (item 4 deste Edital), em jornada de **20 (vinte) horas semanais de atividades presenciais/remota e ou no acompanhamento de viagens para coleta de materiais**.

5.1.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações da/o bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados parciais dos trabalhos solicitados ao final de cada mês até o findar da vigência de sua bolsa.

5.2.1.1 O não atendimento ao item 5.2.1 implicará o cancelamento da bolsa.

5.2.3 Apresentar relatório final das atividades ao término da vigência da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados conforme cronograma (item 1) na página de Editais [NEABI/ODH](#).

6.2 As/Os candidatas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.3 Em caso de empate, será considerada maior nota no item 3.1.2 deste Edital.

7. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados, com justificativa, ao e-mail, no prazo previsto no item 1 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Estudos Afrobrasileiro e Indígena (NEABI) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 06 de março de 2026.

Ângela Maria Souza de Lima
Coordenadora do Núcleo de Estudos Afrobrasileiro e Indígena - NEABI

José Geraldo Wizniewsky (*Coordenador*) e Fernanda de Figueiredo Ferreira (*Articuladora*) do
Projeto de Extensão de Notórios Saberes